



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.903/2023

De 16 de outubro de 2023.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2023, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2023 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

04 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento	
002 – Depto de Urbanismo, Comércio e Turismo	
0015.0813.3003.1042 – Construção de infraestrutura na área urbana	
344905100000000 *05000001 – Obras e instalações	150.000,00
344905100000000 *07061160 – Obras e instalações	250.000,00
Total do crédito suplementar	400.000,00

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei, os recursos oriundos da União através de transferência especial no vínculo 07061160 e no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) e o superávit financeiro apurado em 31/12/2022 no vínculo 05000001 Recursos não vinculados a impostos no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 16 de outubro de 2023.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 1.903/2023
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar tem por objetivo dar andamento nas obras da praça das águas.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 16 de outubro de 2023.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal